

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 17 DE ABRIL DE 2023

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 670/2022, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, o qual reexaminou e reformou o Parecer CNE/CES nº 79/2022, que analisou recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria nº 1.513, de 9 de dezembro de 2021, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, na modalidade Educação a Distância EaD, pleiteado pela Escola Superior de Tecnologia & Gestão de Santa Catarina - EST&G, com sede na rua Deputado Edu Vieira, nº 1.524, bairro Pantanal, no município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, mantida pela IEA Consultoria em Educação Limitada, em trâmite no sistema e-MEC nº 201717540, conforme consta do Processo nº 00732.001752/2022-47.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU n.º 74 de 18.04.2023, Seção 1, página 27)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.